



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000204/2026

APROVADO
Em: 17/09/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Nos termos do art. 31 da Constituição Federal, bem como do art. 47, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, e do art. 200, § 2º, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, requeiro à Mesa Diretora que sejam solicitadas à Exma. Sra. Prefeita Municipal, Maria Margarida Martins Salomão, informações acerca do processo de territorialização e distribuição dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) na rede municipal de saúde de Juiz de Fora.

DAS INFORMAÇÕES

A presente solicitação tem por finalidade compreender como estão definidas as áreas de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde no Município, bem como verificar a existência de microáreas descobertas, a distribuição dos profissionais e os critérios utilizados pela Administração Municipal para a organização territorial da Estratégia Saúde da Família.

Diante disso, solicita-se:

1. Informar como está estruturada atualmente a territorialização dos Agentes Comunitários de Saúde no Município, indicando, por UBS/Equipe de Saúde da Família, as respectivas áreas e microáreas de atuação.
2. Encaminhar a relação atualizada das microáreas existentes no Município, identificando quais estão cobertas, parcialmente cobertas ou descobertas por Agentes Comunitários de Saúde.
3. Informar quantos Agentes Comunitários de Saúde estão atualmente em exercício, discriminados por UBS, Equipe de Saúde da Família e microárea.
4. Informar quantas vagas de Agentes Comunitários de Saúde permanecem atualmente não preenchidas, indicando em quais UBS e microáreas estão localizadas.
5. Informar quais critérios técnicos e populacionais estão sendo utilizados pela Administração Municipal para definir o número de ACS necessário em cada território e a delimitação das respectivas microáreas.

6. Informar se está em andamento algum processo de territorialização ou reterritorialização das áreas de atuação dos ACS. Em caso positivo, apresentar o cronograma, as etapas previstas e os critérios adotados.

7. Informar se houve, nos últimos 12 meses, alteração na delimitação das áreas de atuação dos ACS. Em caso positivo, apresentar a relação das áreas alteradas, a situação anterior e a atual.

8. Informar quantos candidatos aprovados no concurso público para Agente Comunitário de Saúde realizado em 2023 foram convocados até o momento, quantos permanecem aguardando convocação e quantas vagas previstas no edital ainda não foram preenchidas.

9. Informar se existem atualmente microáreas sem ACS em razão da ausência de profissional, vacância, afastamento ou insuficiência de servidores, indicando a quantidade e a localização de cada uma.

10. Encaminhar, em formato digital, os mapas ou documentos oficiais utilizados pela Secretaria de Saúde para a territorialização dos ACS, incluindo a identificação das UBS, equipes, microáreas, população estimada de cada território e respectivos profissionais responsáveis.

DA JUSTIFICAÇÃO

As informações solicitadas são necessárias ao adequado exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, especialmente para verificar a organização territorial da Estratégia Saúde da Família e a efetiva cobertura da população pelos Agentes Comunitários de Saúde.

A territorialização é elemento fundamental para o trabalho dos ACS, que atuam diretamente junto às comunidades e possuem como uma de suas atribuições o acompanhamento das famílias inseridas em seu território.

O levantamento permitirá identificar eventuais áreas descobertas, avaliar a distribuição dos profissionais e compreender se o atual dimensionamento dos territórios é compatível com as necessidades da população de Juiz de Fora.

Ressalta-se que, uma vez aprovado pelo Plenário e encaminhado ao Poder Executivo na forma legal, o presente Pedido de Informação constitui instrumento formal de fiscalização do Poder Legislativo, devendo ser respondido dentro do prazo legal e de forma suficiente ao esclarecimento das questões formuladas.

O eventual não atendimento, atendimento intempestivo, incompleto ou recusa injustificada em prestar as informações solicitadas, quando caracterizados os pressupostos legais, poderá implicar a adoção das medidas aplicáveis no âmbito das competências do Poder Legislativo, bem como na apuração das responsabilidades previstas na legislação, inclusive nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967.

Ademais, requer-se que toda a documentação solicitada seja encaminhada em formato digital a fim de conferir maior eficiência ao procedimento, facilitar a análise das informações e assegurar a transparência e a publicidade dos dados públicos, em observância aos princípios que



regem a Administração Pública.

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento integral das informações e documentos solicitados, observados os prazos e as disposições legais aplicáveis.

Palácio Barbosa Lima, 14 de setembro de 2026.



Yuri Dias Fófano
Vereador Yuri Fófano - PSD

